

3º Termo Aditivo ao Processo Administrativo: nº0330/2018

3º Termo Aditivo ao Processo de Inexigibilidade de licitação: nº058/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Médico nº0649/2018

Processo Administrativo Atual: nº 582020

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO DE SAÚDE DE
ITABUNA E DO OUTRO LADO, A EMPRESA CSC
MOREIRA & CIA LTDA-ME.**

A FASI – FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, pessoa jurídica constituída de forma fundacional, de interesse público, a teor da Lei Municipal 1.942 de 27 de julho de 2004; ente da Administração Pública do Município de Itabuna, Estado da Bahia, com sede na Av. Fernando Gomes, s/n, Nossa Senhora das Graças, Itabuna, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, representada neste ato pelo Diretor-Presidente, Sr. **Juvenal Maynard Cunha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 02.266.983-35, CPF nº 293.733.525-04, residente e domiciliado na Rua Henrique Alves 634, Castália, Itabuna - Bahia, CEP: 45.603-182, nomeado através do decreto municipal de nº 13.396, publicado no DOM em 02 de setembro de 2019 - Edição 3.913, assinado pelo Prefeito Fernando Gomes Oliveira no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da lei Orgânica do Município – LOMI, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **CSC Moreira & CIA Ltda-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.780.202/0001-42, com sede na Rua Rio Colônia nº284, térreo, Goes Calmon, CEP: 45605-350, Itabuna-Ba, neste ato representado pelo **Cristiano Silva Conrado Moreira** brasileiro, médico, solteiro nascido em 18.02.1973 residente e domiciliado na Rua Rio Colônia, nº 284, térreo Goes Calmon, CEP: 45605-350 portador do RG: 04.184.167-02 e CPF: 002.807.555-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas atinentes à matéria.

CONSIDERANDO a permissão legal extraída da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano;

CONSIDERANDO que em 4 de fevereiro de 2020, o MS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por meio da publicação da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 (BRASIL, 2020c);

CONSIDERANDO o decreto 13.607 - 19 de março de 2020 que declara situação e emergência no âmbito o município e Itabuna;

CONSIDERANDO que o contrato original possui como objeto serviços de natureza contínua, e, portanto, passível de sucessivas prorrogações até o limite de 60 meses, a critério da contratante;

CONSIDERANDO que é do conhecimento do Diretor Presidente e que autoriza a utilização deste serviço;

CONSIDERANDO que a contratante está plenamente satisfeita com a qualidade dos serviços prestados pela contratada;

CONSIDERANDO por fim, que não há razões que desautorizem a prorrogação do contrato;

RESOLVEM:

Celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos para Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães, celebrado através do Processo de inexigibilidade de licitação em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - Fica prorrogado para o dia 01 de abril de 2020 a 30 de setembro de 2020 o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR – Pelos serviços pactuados o Contratante pagará ao Contratado o Valor Mensal Estimado: R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais); Valor Global Estimado: R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente aditivo.

Este processo esta vinculado ao Processo de Inexigibilidade de licitação: nº058/2018.

Itabuna, 26 de março de 2020.

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO DE SAÚDE DE ITABUNA

Juvenal Maynard Cunha

Contratante

CSC Moreira & CIA Ltda-ME

Cristiano Silva Conrado Moreira

Contratada